



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 28 de agosto de 2023 ♦ Ano: III ♦ Edição nº. 0547 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

» **EXTRATOS N^{OS} 145 E 146/2021.**

» **DECRETOS N^{OS} 133 E 134, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 145/2021.

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, oriundo do processo de dispensa de Licitação nº 0113/2021, que tem como objeto a locação de um imóvel residencial, situada na Rua Nova Soure, nº 12, destinado para abrigar família que estar em situação de vulnerabilidade e risco social.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula quinta do contrato, firmado entre as partes, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações Posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

Contratado: FLORENCIA SANTOS DE JESUS

Vigência: 07 (sete) meses

Data: 18 de agosto de 2023.

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
telefone.: (75) 3267-2216



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 146/2021.

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, oriundo do processo de dispensa de Licitação nº 0114/2021, que tem como objeto a locação de um imóvel residencial, situada na Rua Nova Soure, nº9991, destinado para abrigar família que estar em situação de vulnerabilidade e risco social.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula quinta do contrato, firmado entre as partes, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações Posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

Contratado: FLORENCIA SANTOS DE JESUS

Vigência: 07 (sete) meses

Data: 18 de agosto de 2023.

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
telefone.: (75) 3267-2216



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº. 133, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

“Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a mobilização dos Prefeitos do Estado da Bahia, alinhados ao MOVIMENTO “SEM FPM NÃO DÁ”, de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas do Nordeste, notadamente, pela União dos Municípios da Bahia - UPB;

CONSIDERANDO que, nos dias 15 e 16 de agosto do ano corrente, reuniram-se, em mobilização, Prefeitos e Prefeitas de todo o Brasil em Brasília – DF, tendo decidido conclamar todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023, ante a necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia, mormente financeira, dos municípios brasileiros;

CONSIDERANDO a necessidade de conscientizar a sociedade baiana e chamar a atenção do Governo Federal para a preocupante situação financeira dos municípios, decorrente da diminuição de arrecadação proveniente, em especial, do decréscimo nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios - FPM; e

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo visio é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 30 de agosto de 2023 (quarta-feira), para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo.

Art. 2º Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2216



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA
BAHIA**, em 28 de agosto de 2023.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito Municipal de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2216

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 134, de 28 de Agosto de 2023

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito por anulação de crédito no valor de 339.000,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA)

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 339000 (Trezentos e Trinta e Nove Mil Reais), que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em

Decreto Nº 134, de 28 de Agosto de 2023

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
CPF 618.833.285-00
PREFEITO

COSME SOUZA OLIVEIRA
CPF: 006.349.975-48
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA

Dotações Suplementadas

0.716	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2040	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado	1540 Transferências do FUNDEB - Impo	39.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			39.000,00
2156	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado	1541 Transferências do FUNDEB - Com	300.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			300.000,00

Página 1 de 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Suplementadas

. 0.716 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Total da Unidade R\$ 339.000,00
Valor Total Suplementado R\$ 339.000,00

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 339.000,00

Dotações Anuladas

. 0.716 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.9.0.13.00.00.1 Obrigações Patronais

1541 Transferências do FUNDEB - Com 300.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 300.000,00

2156 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

3.1.9.0.04.00.00.1 Contratação por Tempo Determinado

1540 Transferências do FUNDEB - Impo 39.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 39.000,00

Total da Unidade R\$ 339.000,00

Valor Total Anulado R\$ 339.000,00

Resumo por Fonte

	Adição	Recurso
1540 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência	39.000,00	39.000,00
1541 -Transferências do FUNDEB - Complementação da Uni	300.000,00	300.000,00
Total Geral:	339.000,00	339.000,00

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.